



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

LEI N. 1416 DE 25 DE MAIO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e dá outras providências.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ 199.940,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) que deverá ser empenhado no corrente exercício, de suplementação em convênio firmado com o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, no exercício atual, de conformidade com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

I – Crédito especial no valor de até R\$199.940,00,- (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS), destinado a aquisição de 01 (um) ônibus urbano escolar acessível, piso alto, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020424 –TRANSPORTE ESCOLAR

Unidade Orçamentária: 12 361 0152 2220 0000 – Manutenção do Transporte Escolar

Ficha a criar– 44 90 52 00 – Equipamento e Material Permanente

Repasse: 199.940,00

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes dos repasses do respectivo convênio formalizado pelo respectivo ente conveniado.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1401/17, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2018-2021 e bem assim a de nº1402, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1403, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 25 de maio de 2018.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal